



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ofício nº 056/2025 - SMP

Santo Antônio da Platina, 09 de junho de 2025.

Assunto: RESPOSTA AO VEREADOR SR. LEÔNIDAS SILVA NETO

Prezado Senhor,

Em atenção ao contido no requerimento nº 400/2025, protocolado sob nº 21318/2025, oriundo dessa casa de leis, agradeço a preocupação com a qualidade dos serviços da obra de reforma e revitalização das Avenidas José de Palma Rennó e Coronel Oliveira Motta, e informo que esta secretaria, por meio do Arquiteto e Urbanista Guilherme William Petrini da Silveira, fiscal responsável pelo acompanhamento da referida obra, conforme despacho em anexo, vem realizando visitas periódicas para confirmação do fiel cumprimento do contrato 186/2023, determinando à empresa responsável, quando detectadas irregularidades, conforme Notificação 09/CA 186.2023 e Ofício 01/2025, anexados ao protocolo supra, que paralise a obra para que sejam efetuadas as correções, retendo todos os pagamentos vincendos até que a qualidade dos serviços possa ser confirmada.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 006/2025

Anexos:

- Despacho do Fiscal de Contrato;
- Ofício 01/2025 e
- Notificação 09/CA.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
A/C Excelentíssimo Sr. Vereador Luciano de Almeida Moraes
Presidente da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO

Santo Antônio da Platina, 03 de junho de 2025.

À

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Secretario de Planejamento

Ref.: Respostas aos questionamentos sobre a Obra de Revitalização da Avenida Oliveira Motta e José Palma Rennó

Assunto: Esclarecimentos sobre os questionamentos levantados

Prezado

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta aos questionamentos encaminhados pelo Vereador Leonidas Silva Neto, requerimentos 357.2025 e 400.2025, referente a verificação dos serviços da obra do contrato em epígrafe, apresento os seguintes esclarecimentos.

São realizadas visitas periódicas as obras municipais a fim de verificar a qualidade dos serviços prestados. Quando verificadas irregularidades a contratada é comunicada, seja pessoalmente, durante o acompanhamento técnico junto ao responsável pela execução, seja por notificações formalizadas pela administração.

A qualidade dos serviços de pavimentação asfáltica e dos passeios tem sido constantemente questionada no contrato 186.2023, sendo emitidos até o momento 9 (nove) notificações. Atualmente os avanços das obras estão paralisados até que se realizem as correções solicitadas, que estão sendo efetivamente realizadas. Além da alteração do fluxo da obra também estão sendo retidos pagamentos e medições de serviços até que se demonstre qualidade adequada da obra para uso dos munícipes. Caso não seja verificado o atendimento as correções solicitadas será realizada abertura de processo administrativo e aplicação de sanções administrativas, desde multas a suspensão de contratação com a administração municipal, conforme determinado pelo contrato 186.2023, cláusula décima quarta.

Com relação às fotos encaminhadas, nota-se preocupação com o retorno instalado próximo ao condomínio residencial Maria Thereza Rennó. Informa-se que o dispositivo foi realizado de acordo com o projeto contratado e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná (SEIL). No entanto, devido as suas características e ao risco de sua implantação, a equipe técnica da administração municipal tem questionado o órgão estadual a autorizar sua alteração, retirando as abas e retornos naquela localização a fim de garantir maior segurança viária. Até que se autorize essa intervenção as áreas sem pavimentação não poderão ser fechadas, devendo, no entanto, ser garantida a sua manutenção.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Guilherme William Petrini da Silveira
Fiscal de Contrato
Arquiteto e Urbanista CAU 231362-6